

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I nº 321

AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO MONTAN
TE DE Cr\$ 10.279,78, |
COM RECURSOS QUE INDI
CA.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal
de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara |
Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - É autorizado o Poder Executivo
a abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 10.279,78 (dez |
mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e oito cen-
tavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentá-
ria:

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.5/4.1.2.0-7.7-SANEAMENTO - SERVIÇOS EM REGIME DE
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Cr\$ 10.279,78

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédi-
to Suplementar autorizado no artigo anterior, a redução da do-
tação orçamentária:

5.3/4.1.1.3-9.3-ILUMINAÇÃO PÚBLICA-Implantação da Iluminação
Pública Fluorescente Cr\$ 10.279,78

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de dezembro de 1974


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de dezembro de 1974


ALDO FAGANI
Coordenador Geral.-